

## Moção

### “Pela Revisão da Lei Eleitoral das Freguesias e da Lei da Limitação de Mandatos”

#### Preâmbulo

As Freguesias constituem o nível de poder democrático mais próximo dos cidadãos, desempenhando um papel insubstituível na coesão social, na gestão da proximidade e na concretização de políticas públicas de base local.

Ao longo das últimas décadas, a experiência acumulada pelos autarcas de freguesia tem permitido identificar virtudes, mas também limitações, no atual enquadramento legal que regula a organização do poder local, a formação dos executivos e a limitação de mandatos.

A maturidade democrática do poder local exige hoje uma reflexão séria, descomplexada e responsável sobre esses diplomas legais, à luz da prática concreta e dos desafios atuais das freguesias.

#### Considerandos

1. Considerando que a legislação em vigor estabelece que o Presidente da Junta de Freguesia propõe os membros do executivo, ficando essa proposta sujeita a aprovação da Assembleia de Freguesia;
2. Considerando que este modelo pode originar bloqueios institucionais e fragilizar a ação governativa;
3. Considerando que o Presidente da Junta é eleito diretamente pelos cidadãos, assumindo perante eles um programa e uma responsabilidade política inequívoca;
4. Considerando que essa legitimidade deve ser acompanhada da possibilidade de constituir uma equipa executiva coesa;
5. Considerando também que a Lei da Limitação de Mandatos foi um avanço relevante na promoção da transparência democrática;
6. Considerando que o limite atual de três mandatos consecutivos pode revelar-se insuficiente para a concretização de projetos estruturantes;
7. Considerando ainda que a limitação de mandatos incide essencialmente sobre o Presidente da Junta, não abrangendo de forma equivalente os restantes membros do executivo;

## Deliberação

O XX Congresso Nacional da ANAFRE delibera:

1. Recomendar à Assembleia da República a revisão da Lei Eleitoral das Freguesias, reforçando a legitimidade do Presidente da Junta e a sua capacidade de constituir livremente o executivo, com apresentação de uma proposta de governação à Assembleia de Freguesia.
2. Recomendar a revisão da Lei da Limitação de Mandatos, ponderando o aumento do número de mandatos possíveis e a sua aplicação a um conjunto mais amplo de cargos executivos.
3. Defender uma abordagem equilibrada que promova simultaneamente a renovação democrática e a estabilidade necessária à concretização de projetos de longo prazo.

## Conclusão

A revisão destes diplomas é essencial para reforçar a governação local, garantir executivos coesos e assegurar uma democracia de proximidade mais eficaz, transparente e estruturante.

Miguel dos Santos

Presidente JF Águas Santas (Maia)